

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.2025-000001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025-SRP

EDITAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu Agente de Contratação oficial, Sr. Marco Antônio Lage Rolim, designado pelo Decreto n.º 215 de 10 de janeiro 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.**

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **30 de janeiro de 2025**, às **10h:30min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede

especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.4. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.5. Decreto Municipal 1.474-A, de 22 de dezembro de 2023, dispõe sobre o processo de implantação e uso da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Rio Maria-Pará.
- 2.6. Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a regulamentação do sistema de registro de preços conforme a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 do município de Rio Maria-Pará.
- 2.7. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.9. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal, portal nacional de contratações públicas – PNCP e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VII. Estrangeiras que não funcionem no país.

- 4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Pregão será conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos de habilitação, declarações e proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

- 6.2. Os documentos de habilitação e declarações deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública
- 6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4. **A proposta de Preços deverá ser confeccionada e assinada sendo obrigatório enviá-la juntamente com as declarações exigidas neste edital e/ou com os documentos de habilitação.**
- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2. **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.**
- 7.3. **O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**
- a) **Valor unitário e total para cada item ou, em moeda corrente nacional;**
- b) **Marca e modelo de cada item ofertado;**
- c) **Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;**

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. O intervalo mínimo de lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

- a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;
- b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até **2 (duas) horas**, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO VII.
- b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.
- c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.
- d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.
- e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

- a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
- b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

- a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. A HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e declarações juntamente com a proposta inicial, antes da abertura da sessão os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.**

12.3. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.4. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante compatível com o item licitado;
- i) Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão da licitante;

12.6. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;

d) Autorização Especial (AE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade e a publicidade da resolução no Diário Oficial da União, acompanhada pelo detalhamento da AE;

e) **Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, com indicação do responsável técnico da empresa com cópia do documento de registro do profissional.**

12.7. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.9. Orientações gerais sobre a habilitação:

- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):
- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
 - II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos

campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

- g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada à Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente a aquisição será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o

valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para o fornecimento dos itens solicitados, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos ao fornecimento dos itens relacionados com o objeto adquirido.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Fornece o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

- 18.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 18.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 18.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 18.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 18.12.** Substituir os itens que não atenda às especificações deste Edital;
- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 18.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 18.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 18.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 19.3.** Fornece e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários para aquisição dos itens.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas nos itens adquiridos.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

22.6. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.10. O foro da cidade de Rio Maria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Agente de Contratação, via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada à Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria-PA dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do

processo disponíveis no sitio eletrônico <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Rio Maria-PA, em 16 de janeiro de 2025.

LORENA GOMES MATOS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
DECRETO N.º 215 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Av. 06, n.º 417, Setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.668.962/0001-35, neste ato representado pelo secretário Sr. Alex da Costa Pessoa, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 13, n.º 614, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n.º, nomeado pelo Decreto n.º 001, 01 de janeiro de 2025, resolve formalizar a seguinte Solicitação de n.º 20240925001 para fins licitatório, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme a necessidade da solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	TOTAL UNITÁRIO R\$	TOTAL GLOBAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100		1200,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
2	ÁGUA OXIGENADA 10% - 1 LITRO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, VOLUME: 1000ML, FRASCO 1 LITRO.</i>					
	Valor total extenso:					
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CALIBRE 13 X 0,45MM		1200,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13 X 0,45 MM,</i>					

	BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
Valor total extenso:						
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CALIBRE 20 X 0,55MM		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 X 0,55 MM, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CALIBRE 25 X 0,7MM		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 X 0,7 MM, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CALIBRE 25 X 0,8MM		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 X 0,8MM, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CALIBRE 30 X 0,7MM		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 30 X 0,7 MM, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CALIBRE 30 X 0,8MM		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 30 X 0,8MM, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CALIBRE 40 X 1,20MM		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 40 X 1,20 MM,</i>					

	BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
Valor total extenso:						
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº 23G X 3-1/2"		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 23 G X 3 - 1/2 , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 25 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº 25G X 3-1/2"		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 - 1/2 , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº 27G X 3-1/2"		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27G X 3 - 1/2 , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
13	ÁLCOOL ETÍLICO 96%		300,000	FRASCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 96%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, VOLUME: 5000ML, FRASCO 5 LITROS.</i>					
Valor total extenso:						
14	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÁLCOOL ABSOLUTO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 99%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, VOLUME: 1000 ML, FRASCO 1 LITRO.</i>					
Valor total extenso:						
15	ÁLCOOL ETÍLICO 70%		3000,000	FRASCO	0,00	0,00

	Especificação : ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, VOLUME: 1000 ML, FRASCO 1 LITRO.					
Valor total extenso:						
16	ÁLCOOL IODADO		500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : iodo, concentração: 0,1 %, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 50% v/v, volume: 1000 ml, frasco 1 litro.					
Valor total extenso:						
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : algodão, tipo: hidrófilo, peso: 500g, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual.					
Valor total extenso:						
18	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO, BICO RETO 250ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: marrom/transparente, capacidade: 250ml.					
Valor total extenso:						
19	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO, BICO RETO 500ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: marrom/transparente, capacidade: 500ml.					
Valor total extenso:						
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM		1440,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : atadura material: 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais: secagem ultra rápida.					
Valor total extenso:						
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM		1440,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : atadura material: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais: secagem ultra rápida.					
Valor total extenso:						

22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM		1440,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ATADURA MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA.</i>					
	Valor total extenso:					
23	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,80M		24000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM X 1,80 M, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2.</i>					
	Valor total extenso:					
24	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,80M		24000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM X 1,80 M, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2.</i>					
	Valor total extenso:					
25	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM		24000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM X 1,80 M, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2.</i>					
	Valor total extenso:					
26	ATADURA GESSADA 10CM		1440,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 10CM.</i>					
	Valor total extenso:					
27	ATADURA GESSADA 15CM		1440,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 15CM.</i>					
	Valor total extenso:					
28	ATADURA GESSADA 20CM		1440,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 20CM.</i>					
	Valor total extenso:					
29	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, MANGA LONGA, TNT BRANCO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TECIDO NÃO TECIDO.</i>					
	Valor total extenso:					
30	BALANÇA DIGITAL(VIDRO TEMPERADO)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO BALANÇA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO C/</i>					

	PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTE I: C/ VISOR DIGITAL.					
Valor total extenso:						
31	BALANÇA DIGITAL COM RÉGUA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I: C/ VISOR DIGITAL.</i>					
Valor total extenso:						
32	BALANÇA DIGITAL INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Balança pediátrica digital Elp-25bbbc com capa.</i>					
Valor total extenso:						
33	BANDEJA INOX 23 X 13		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 23CM X 13 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.</i>					
Valor total extenso:						
34	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO, 3 VOLTS, CR 2032		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BATERIA 3V, BATERIA BOTÃO CR2032 TIPO: BATERIA DE LÍTIO, REFERÊNCIA: CR2032 TENSÃO (VOLTAGEM): 3V, BATERIA PADRÃO PARA GLICOSÍMETRO.</i>					
Valor total extenso:						
35	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO INOX Nº 23		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.</i>					
Valor total extenso:						
36	BOBINA DE PAPEL PARA ECG		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PAPEL PARA ECG 80MM X 30M DESCRIÇÃO / CARACTERÍSTICA PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM BOBINA, COM ESCALA PRÓPRIA PARA REGISTRO E ADAPTAÇÃO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA COMEN CM 300. DEVERÁ MEDIR 80 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO).</i>					
Valor total extenso:						
37	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p>Especificação : EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR.</p>					
	Valor total extenso:					
38	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR</p>					
	Valor total extenso:					
39	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR.</p>					
	Valor total extenso:					
40	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM X 100 M, COMPONENTES: C/ INDICADOR.</p>					
	Valor total extenso:					
41	BOLSA COLETORA COLOSTOMIA SIMPLES		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Especificação : BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO: DRENÁVEL, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 60MM.					
Valor total extenso:						
42	BOLSA COLETORA PI URINA SISTEMA FECHADO		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.					
Valor total extenso:						
43	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL COM BARBANTE		30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CORDÃO.					
Valor total extenso:						
44	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (KARAYA), DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19 - 64 MM, COR: OPACA, COM FILTRO, À PROVA DE ODORES, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA DE RESINA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO CLIPE DE FECHAMENTO.					
Valor total extenso:						
45	CABO BISTURI Nº 04		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4.					
Valor total extenso:						
46	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA ALVA 45CM X 50CM PCT C/ 50		800,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL: SMS, DIMENSÃO: CERCA DE 45CM X 50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.					
Valor total extenso:						
47	CANETA ELETROCIRÚRGICA/BISTURI DESCARTÁVEL		120,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.</i></p>					
	Valor total extenso:					
48	CANETA PARA MARCAÇÃO CIRÚRGICA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CANETA DE MARCAÇÃO - USO MÉDICO, APLICAÇÃO: DERMATOGRÁFICO, COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE VIOLETA GENCIANA, TIPO PONTA: PONTA FINA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
49	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA ADULTO GRANDE Nº04		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
50	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA ADULTO MÉDIA Nº03		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
51	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA ADULTO PEQUENO Nº02		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
52	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA ADULTO XL Nº05		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
53	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA ADULTO XXL Nº06		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
54	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA INFANTIL Nº 0		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Especificação : CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: Nº 0, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Valor total extenso:						
55	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA INFANTIL Nº 01		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Valor total extenso:						
56	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA NEONATO Nº 0.0		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: Nº 0.0 (NEONATAL), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Valor total extenso:						
57	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 5FR X 13CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN (5FR X 15 CM) EM POLIURETANO II, RADIOPACO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, PONTA MACIA E FLEXÍVEL. FIO GUIA GRADUADO COM PONTA J E DISPOSITIVO PARA A PROGRESSÃO DO FIO GUIA, SERINGA DE RAULERSON. CLAMPS DE POLICARBONATO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Valor total extenso:						
58	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN (7FR X 20 CM - 16GA X 16GA) EM POLIURETANO II, RADIOPACO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, PONTA MACIA E FLEXÍVEL. FIO GUIA GRADUADO COM PONTA J E DISPOSITIVO PARA A PROGRESSÃO DO FIO GUIA, SERINGA DE RAULERSON. CLAMPS DE POLICARBONATO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Valor total extenso:						
59	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, À PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO.					

	Valor total extenso:					
60	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, À PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO.</i>					
	Valor total extenso:					
61	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G X 45MM CX C/ 100		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 14 G (2,2 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 MM, CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
	Valor total extenso:					
62	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G X 45MM CX C/ 100		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 16 G (1,7 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 MM, CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
	Valor total extenso:					
63	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G X 35MM CX C/ 100		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 18 G (1,3 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 MM, CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
	Valor total extenso:					
64	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G X 32MM CX C/ 100		1200,000	CAIXA	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 20 G (1,1 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 MM, CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
Valor total extenso:						
65	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G X 25MM CX C/ 100		1200,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 22 G (0,9 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 MM, CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
Valor total extenso:						
66	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G X 19MM CX C/ 100		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 24 G (0,7 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 MM, CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
Valor total extenso:						
67	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 26G X 19MM CX C/ 100 UNIDADES		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX COM DIAMETRO DE 22 G (0,6 MM) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 MM, CÂNULA EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CÂMARA DE REFLUXO CRISTAL COM FILTRO DO TIPO BIO-SELETIVO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
Valor total extenso:						

68	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - CX COM 100 UNIDADES		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
	Valor total extenso:					
69	COLAR CERVICAL AMBU 16 POSIÇÕES ADULTO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COLAR CERVICAL ADULTO REGULAVEL, 16 AJUSTES DE POSIÇÕES PRECISOS PARA ENCAIXE PERSONALIZADO NA FAIXA DE QUATRO AJUSTES PADRÃO PARA ADULTOS, DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM, COM APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE PARA ASSEGURAR A IMOBILIZAÇÃO CERVICAL.</i>					
	Valor total extenso:					
70	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO.</i>					
	Valor total extenso:					
71	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO.</i>					
	Valor total extenso:					
72	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO.</i>					
	Valor total extenso:					
73	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO.		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p>Especificação : COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>					
	Valor total extenso:					
74	COLETOR DESCARTÁVEL DE PERFURO CORTANTE(DESCARPACK) 13 LITROS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
75	COLETOR DESCARTÁVEL DE PERFURO CORTANTE(DESCARPACK) 20 LITROS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
76	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL SEM PÁ TRANSPARENTE 80ML		24000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, EMBALAGEM UNITÁRIA.</p>					
	Valor total extenso:					
77	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5		6000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 150 GRAMAS.</p>					
	Valor total extenso:					
78	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 - PACOTE C/ 500 UNIDADES		5000,000	PACOTE	0,00	0,00

	<p>Especificação : COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.</p>					
	Valor total extenso:					
79	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5 X 7,5		5000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 140 GRAMAS.</p>					
	Valor total extenso:					
80	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5 X 7,5 - PACOTE C/ 500 UNIDADES		5000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.</p>					
	Valor total extenso:					
81	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², 7,5 X 7,5 CM		150000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : GAZE ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS, TRAMA REGULAR, CORTADA E DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME, ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS, APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO, SEM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 COMPRESSAS.</p>					
	Valor total extenso:					
82	CRONOMETRO (MARCADOR DE TEMPO) DIGITAL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Especificação : CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME.					
	Valor total extenso:					
83	CUBA REDONDA 10CM 300ML		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 300ML.					
	Valor total extenso:					
84	CUBA RIM 4 X 26 (700ML)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML.					
	Valor total extenso:					
85	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FITA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
86	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 20CM X 20CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FITA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: 20 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
87	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CM X 10CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 3: COM SILICONE, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
88	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL 15CM X 15CM CX C/ 5		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADÉSIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1: C/ FILME POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 ENZIMAS		50,000	FRASCO	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, PARA LIMPEZA DE MATERIAIS COM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, LIQUANASE E CELULADES), TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ODOR SUAVE, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
90	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS</p>		30,000	FRASCO	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, PARA LIMPEZA DE MATERIAIS COM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, LIQUANASE E CELULADES), TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ODOR SUAVE, FRASCO CONTENDO 5 LITROS.</i></p>					
	Valor total extenso:					
91	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - 7 ENZIMAS</p>		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, PARA LIMPEZA DE MATERIAIS COM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, COM NO MÍNIMO 7 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, MANANASE, PEPTIDASE E CELULASE) TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ODOR SUAVE, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
92	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 7 ENZIMAS</p>		30,000	FRASCO	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, PARA LIMPEZA DE MATERIAIS COM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, COM NO MÍNIMO 7 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, MANANASE, PEPTIDASE E CELULASE) TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ODOR SUAVE, FRASCO CONTENDO 5 LITROS.</i></p>					
	Valor total extenso:					
93	<p>DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 1LT</p>		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, VOLUME: 1000ML.</i></p>					
	Valor total extenso:					

94	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - SOL. ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1LT		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, VOLUME: 1000ML.</i>					
	Valor total extenso:					
95	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - SOLUÇÃO AQUOSA 2%		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, VOLUME: 1000ML.</i>					
	Valor total extenso:					
96	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO (URIPEN)		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO. PRESERVATIVO DE LÁTEX TAMANHO: G = 52 MM DE DIÂMETRO.</i>					
	Valor total extenso:					
97	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAM. 01 (20MM) - PACOTE COM 12 UNIDADES		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
98	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAM. 02 (40MM) - PACOTE COM 12 UNIDADES		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
99	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAM. 03 (60MM)- PACOTE COM 12 UNIDADES		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
100	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAM. 04 (80MM) - PACOTE COM 12 UNIDADES		100,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
101	DRENO DE SUCÇÃO 2 VIAS - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM CONTÍNUA 3,2MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : DRENO DE SUCÇÃO, 2 VIAS, TIPO: DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS: TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, RESERVATÓRIO: A PARTIR DE 500 ML, COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO: 3,2 MM (1/8'), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i></p>					
Valor total extenso:						
102	DRENO DE SUCÇÃO 2 VIAS - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM CONTÍNUA 4,8 MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : DRENO DE SUCÇÃO, 2 VIAS, TIPO: DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS: TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, RESERVATÓRIO: A PARTIR DE 500 ML, COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO: 4,8 MM (3/16'), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i></p>					
Valor total extenso:						
103	DRENO DE SUCÇÃO 2 VIAS - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM CONTÍNUA 6,4 MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : DRENO DE SUCÇÃO, 2 VIAS, TIPO: DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS: TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, RESERVATÓRIO: A PARTIR DE 500 ML, COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO: 6,4 MM (1/4'), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i></p>					
Valor total extenso:						
104	DRENO DE TÓRAX ESTERILIZADO EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO 10FR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: DRENO TÓRAX 10FR CENTIMETRADO, FIO RADIOPACO, APLICAÇÃO: DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT INTRODUTOR P/TÉCNICA SELDINGER, ADICIONAIS: FIO GUIA 0,038", PONTA EM "J", USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i></p>					
Valor total extenso:						
105	DRENO DE TÓRAX ESTERILIZADO EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO 14FR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: DRENO TÓRAX 14FR CENTIMETRADO, FIO RADIOPACO, APLICAÇÃO: DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT INTRODUTOR P/TÉCNICA SELDINGER, ADICIONAIS: FIO GUIA 0,038", PONTA EM "J", USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i></p>					
Valor total extenso:						
106	DRENO DE TÓRAX ESTERILIZADO EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO 16FR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: DRENO TÓRAX 16FR CENTIMETRADO, FIO RADIOPACO, APLICAÇÃO: DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT INTRODUTOR P/TÉCNICA SELDINGER, ADICIONAIS: FIO GUIA 0,038", PONTA EM "J", USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i></p>					
Valor total extenso:						
107	DRENO DE TÓRAX ESTERILIZADO EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO 18FR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: DRENO TÓRAX 18FR CENTIMETRADO, FIO RADIOPACO, APLICAÇÃO: DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT INTRODUTOR P/TÉCNICA SELDINGER, ADICIONAIS: FIO GUIA 0,038", PONTA EM "J", USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i></p>					
Valor total extenso:						
108	DRENO DE TÓRAX ESTERILIZADO EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO 22FR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: DRENO TÓRAX 22FR CENTIMETRADO, FIO RADIOPACO, APLICAÇÃO: DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT INTRODUTOR P/TÉCNICA SELDINGER, ADICIONAIS: FIO GUIA 0,038", PONTA EM "J", USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i></p>					
Valor total extenso:						
109	DRENO DE TÓRAX ESTERILIZADO EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO 30FR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: DRENO TÓRAX 30FR CENTIMETRADO, FIO RADIOPACO, APLICAÇÃO: DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT INTRODUTOR P/TÉCNICA SELDINGER, ADICIONAIS: FIO GUIA 0,038", PONTA EM "J", USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i></p>					
Valor total extenso:						
110	DRENO DE TÓRAX ESTERILIZADO EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO 40FR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: DRENO TÓRAX 40FR CENTIMETRADO, FIO RADIOPACO, APLICAÇÃO: DRENAGEM PLEURAL PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT INTRODUTOR P/TÉCNICA SELDINGER, ADICIONAIS: FIO GUIA 0,038", PONTA EM "J", USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i></p>					
Valor total extenso:						
111	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO PCT C/ 50		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, COM GEL CONDUTOR, TAMANHO: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.</i></p>					
Valor total extenso:						
112	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG PEDIÁTRICO PCT C/ 50		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, COM GEL CONDUTOR, TAMANHO: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.</i></p>					
Valor total extenso:						
113	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSENSÍVEIS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, CÂMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/MINUTO), FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µ, TUBO ÂMBAR, EM PVC, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µ; CAPA PROTETORA ÂMBAR; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.</i></p>					

	Valor total extenso:					
114	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA		18000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS, TUBO EM VINIL TRANSLUCIDO COM PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL EM FORMATO DE Y. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
115	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTREVENOSA, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE COMPENSAÇÃO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL, INJETOR LATERAL E CONEXÃO LUER-LOCK COM FILTRO, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>					
	Valor total extenso:					
116	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP		7000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TUBO FLEXÍVEL EM Y, TRANSPARENTE EM PVC 2 VIAS DE INFUSÃO EM Y COM CLAMP CORTA FLUXO, TUBO TRANSPARENTE DE 18 CM EM PVC, 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, ESTÉRIL- ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
117	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL.</i>					
	Valor total extenso:					
118	EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE ESTÉRIL		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL: ISENTO DE PVC, TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO 170M E FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR:</i>					

	GOTA PADRÃO, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ ALÇA.					
Valor total extenso:						
119	ESCOVA ASSÉPSIA GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES: COM CERDAS E ESPONJA, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>					
Valor total extenso:						
120	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
Valor total extenso:						
121	ESFIGMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO(APARELHO DE P.A) ADULTO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO.</i>					
Valor total extenso:						
122	ESFIGMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO(APARELHO DE P.A) INFANTIL		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL.</i>					
Valor total extenso:						
123	ESFIGMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO(APARELHO DE P.A) OBESO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO OBESO.</i>					
Valor total extenso:						

124	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, TAMANHO ADULTO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. MÉTODO OSCILOMÉTRICO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO. INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO. VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, 01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO ADULTO.</i>					
	Valor total extenso:					
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 4,5M, COR: BRANCO OU BEGE.</i>					
	Valor total extenso:					
126	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4.5M		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM X 4,5 M, COR: BRANCO OU BEGE.</i>					
	Valor total extenso:					
127	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G, EM PLÁSTICO VALVAS ANATÔMICAS RÍGIDAS, COM CONTORNOS LISOS, REGULARES E ATRAUMÁTICOS, COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE ABERTURA, RESISTENTE, DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
	Valor total extenso:					
128	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, EM PLÁSTICO VALVAS ANATÔMICAS RÍGIDAS, COM CONTORNOS LISOS, REGULARES E ATRAUMÁTICOS, COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE ABERTURA, RESISTENTE, DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
	Valor total extenso:					
129	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<i>Especificação : ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, EM PLÁSTICO VALVAS ANATÔMICAS RÍGIDAS, COM CONTORNOS LISOS, REGULARES E ATRAUMÁTICOS, COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE ABERTURA, RESISTENTE, DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>					
	Valor total extenso:					
130	ESPÁTULA DE AYRE GINECOLÓGICA		3000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESPATULA DE AYRE, GINECOLÓGICA, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIAL, MATERIAL: MADEIRA OU PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
131	ESTESIÔMETRO - KIT DE TESTE PARA SENSIBILIDADE		30,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 6 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA.</i>					
	Valor total extenso:					
132	FILME DRY LASER DI-HL 20X25CM		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FILME PARA RAIOS X, DRY LASER DI-HL, TAMANHO: 20 X 25CM.</i>					
	Valor total extenso:					
133	FILME DRY LASER DI-HL 25X30CM		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FILME PARA RAIOS X, DRY LASER DI-HL, TAMANHO: 25 X 30CM.</i>					
	Valor total extenso:					
134	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FILME PARA RAIOS X, DRY LASER DI-HL, TAMANHO: 26 X 36CM.</i>					
	Valor total extenso:					
135	FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO ADULTO, ISENTO DE LÁTEX. DEVENDO CONTER MEMBRANA HIDROFÓBICA COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO AÉREO; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.</i>					
	Valor total extenso:					
136	FILTRO BACTERIANO HEPA PEDIÁTRICO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO PEDIÁTRICO, ISENTO DE LÁTEX, DEVENDO CONTER MEMBRANA HIDROFÓBICA COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO AÉREO,</i>					

	EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.					
Valor total extenso:						
137	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, USO ADULTO, COM TRAQUEINHA, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, TRANSLUCIDO, ISENTO DE LÁTEX, UMIDIFICADOR, CONDENSADOR COM MEMBRANAS HIDROFÓBICAS E HIGROSCÓPICA, COM CONEXÕES PARA ADAPTAÇÃO A TUBO ENDOTRAQUEAL, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, VENTILADOR MECÂNICO, E COM UMA VIA PARA CAPNÓGRAFO, TRAQUEINHA COM NO MÍNIMO 11 CM DE MATERIAL MALEÁVEL E EXTENSÍVEL, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, E FÁCIL MANUSEIO, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.					
Valor total extenso:						
138	FILTRO BACTERIANO HMEF PEDIÁTRICO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, USO PEDIÁTRICO COM TRAQUEINHA, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, TRANSLUCIDO, ISENTO DE LÁTEX, UMIDIFICADOR, CONDENSADOR COM MEMBRANAS HIDROFÓBICAS E HIGROSCÓPICA, COM CONEXÕES PARA ADAPTAÇÃO A TUBO ENDOTRAQUEAL, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, VENTILADOR MECÂNICO, E COM UMA VIA PARA CAPNÓGRAFO. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, E FÁCIL MANUSEIO, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.					
Valor total extenso:						
139	FIO DE SULTURA POLIGLACTINA Nº 0 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, ESPESSURA DO FIO: 0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70					

	CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES.					
Valor total extenso:						
140	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 1 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, ESPESSURA DO FIO: 1, COR DO FIO: VIOLETA, TAMANHO DO FIO: 70 CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
141	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 2-0 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, ESPESSURA DO FIO: 2-0, COR DO FIO: VIOLETA, TAMANHO DO FIO: 70 CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
142	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLI GLICÓLICO Nº 1		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Caixa com 24 unidades.</i>					
Valor total extenso:						
143	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), ESPESSURA DO FIO: 1, ABSORVÍVEL, TAMANHO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
144	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), ESPESSURA DO FIO: 2-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
145	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), ESPESSURA DO FIO: 0, ABSORVÍVEL, TAMANHO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
146	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), ESPESSURA DO FIO: 3-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO DO</i>					

	FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES.					
Valor total extenso:						
147	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), ESPESSURA DO FIO: 4-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
148	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO: 0, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
149	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO: 0, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
150	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 1 COM AGULHA		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO: 1, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
151	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 1 SEM AGULHA		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO: 1, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
152	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2-0 COM AGULHA		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO: 2-0, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
153	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2-0 SEM AGULHA		100,000	CAIXA	0,00	0,00

	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO: 2-0, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
154	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº0 AG/4,0 CX C/ 24		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, ESPESSURA DO FIO: 0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
155	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº1 AG/4,0 CX C/ 24		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, ESPESSURA DO FIO: 1, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
156	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº2.0 AG/4,0 CX C/ 24		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, ESPESSURA DO FIO: 2-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
157	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº3.0 AG/4,0 CX C/ 24		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, ESPESSURA DO FIO: 3-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
158	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº4.0 AG/4,0 CX C/ 24		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, ESPESSURA DO FIO: 4-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
159	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº0 AG/4,0 CX C/ 24		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, ESPESSURA DO FIO: 0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						

160	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº1 AG/4,0 CX C/ 24		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, ESPESSURA DO FIO: 1, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
161	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº2.0 AG/4,0 CX C/ 24		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, ESPESSURA DO FIO: 2-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
162	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº3.0 AG/4,0 CX C/ 24		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, ESPESSURA DO FIO: 3-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
163	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL C/ AGULHA Nº4.0 AG/4,0 CX C/ 24		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, ESPESSURA DO FIO: 4-0, ABSORVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 70 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
164	FIO DE SUTURA NYLON PRETO COM AGULHA Nº0 AG/3,0 CX C/ 24		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, ESPESSURA DO FIO: 0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COR DO FIO: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
165	FIO DE SUTURA NYLON PRETO COM AGULHA Nº1 AG/3,0 CX C/ 24		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, ESPESSURA DO FIO: 1, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COR DO FIO: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.</i>					
Valor total extenso:						
166	FIO DE SUTURA NYLON PRETO COM AGULHA Nº2.0 AG/2,5 CX C/ 24		120,000	CAIXA	0,00	0,00

	Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, ESPESSURA DO FIO: 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COR DO FIO: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
167	FIO DE SUTURA NYLON PRETO COM AGULHA Nº3.0 AG/2,5 CX C/ 24		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, ESPESSURA DO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COR DO FIO: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
168	FIO DE SUTURA NYLON PRETO COM AGULHA Nº4.0 AG/3,0 CX C/ 24		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, ESPESSURA DO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COR DO FIO: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
169	FIO DE SUTURA NYLON PRETO COM AGULHA Nº5.0 AG/2,5 CX C/ 24		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, ESPESSURA DO FIO: 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COR DO FIO: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
170	FIO DE SUTURA NYLON PRETO COM AGULHA Nº6.0 AG/2,0 CX C/24		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, ESPESSURA DO FIO: 6-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 45 CM, COR DO FIO: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
171	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA(PROLENE) Nº0 AG/2,5 CX C/ 24		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA DO FIO: 0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 75 CM, COR DO FIO: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					

172	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA(PROLENE) Nº1 AG/2,5 CX C/ 24		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA DO FIO: 1, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 75 CM, COR DO FIO: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
173	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA(PROLENE) Nº2.0 AG/2,5 CX C/ 24		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA DO FIO: 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 75 CM, COR DO FIO: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
174	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA(PROLENE) Nº3.0 AG/2,5 CX C/ 24		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA DO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 75 CM, COR DO FIO: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
175	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA(PROLENE) Nº4.0 AG/2,5 CX C/ 24		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA DO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 75 CM, COR DO FIO: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
176	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 14FR		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: VIA RETRÓGRADA, MATERIAL HASTE: CATETER INTRODUTOR EM PTFE, TAMANHO: CERCA DE 14 FR X 70 CM, COMPONENTE 1: C/ FIO GUIA, AGULHAS E SERINGA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, EMBALAGEM.</i>					
	Valor total extenso:					
177	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL 6FR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: VIA RETRÓGRADA, MATERIAL HASTE: CATETER INTRODUTOR EM PTFE, TAMANHO: CERCA DE 6 FR, COMPONENTE 1: C/ FIO GUIA, AGULHAS E SERINGA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
178	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO 10FR		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: VIA RETRÓGRADA, MATERIAL HASTE: CATETER INTRODUTOR EM PTFE, TAMANHO: CERCA DE 10 FR, COMPONENTE 1: C/ FIO GUIA, AGULHAS E SERINGA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
179	FITA ADESIVA HOSPITALAR, ROLO DE 19MM X 50M		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, COR: BRANCA, MULTIUSO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
180	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MM X 30 M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDO NÃO TECIDO (SMS), TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121° C ATÉ 134° C, E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS BEM IDENTIFICÁVEIS A CADA 5 CM DE FITA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
181	FITA FIXADORA TRAQUEAL NEONATAL DESCARTÁVEL		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FITA FIXADORA TRAQUEAL NEONATAL DESCARTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA (NASTRO) 10MM.</i></p>					
	Valor total extenso:					
182	FITA MICROPORO 10CM X 4,5M, ESPARADRAPO MICROPOROSO		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO.</i></p>					
Valor total extenso:						
183	<p>FITA MICROPORO 5 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO MICROPOROSO</p>		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO.</i></p>					
Valor total extenso:						
184	<p>FIXADOR CELULAR</p>		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FIXADOR CITOLÓGICO, TIPO: SPRAY AEROSOL, APLICAÇÃO: PARA ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO.</i></p>					
Valor total extenso:						
185	<p>FIXADOR DE CADARÇO SARJADO P/ TUBO/CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, 10MM</p>		500,000	ROLO	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM X 10 METROS PARA FIXAÇÃO DE TUBO/CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, ROLO COM 10 METROS.</i></p>					
Valor total extenso:						
186	<p>FLUXÔMETRO PARA REDE DE GASES (OXIGÊNIO)</p>		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA: ESCALA NU.</i></p>					
Valor total extenso:						
187	<p>FORMOL A 10%</p>		60,000	FRASCO	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FORMALDEÍDO (FORMOL) À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 1000 ML.</i></p>					
Valor total extenso:						
188	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G</p>		2400,000	PACOTE	0,00	0,00

	<p>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO G (GRANDE), ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA HIPOALERGÊNICA, 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES.</p>					
	Valor total extenso:					
189	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M		1200,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO M (MÉDIO), ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA HIPOALERGÊNICA, 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES.</p>					
	Valor total extenso:					
190	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P		1200,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO P (PEQUENO), ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA HIPOALERGÊNICA, 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS</p>					

	ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES.					
Valor total extenso:						
191	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. XG		2400,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XG (EXTRA GRANDE), ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA HIPOALERGÊNICA, 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
192	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G		2400,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, PACOTE COM 8 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
193	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M		2400,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, PACOTE COM 8 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:						
194	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P		2400,000	PACOTE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: PEQUENO, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, PACOTE COM 7 UNIDADES.</i></p>					
	Valor total extenso:					
195	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG		2400,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, PACOTE COM 8 UNIDADES.</i></p>					
	Valor total extenso:					
196	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTO R, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
197	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
198	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : GARROTE, MATERIAL : FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
199	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM		300,000	FRASCO	0,00	0,00

	Especificação : GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, VOLUME: 1000 ML , APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.					
	Valor total extenso:					
200	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, VOLUME: 5 LITROS, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 5 LITROS.					
	Valor total extenso:					
201	GLICOSÍMETRO		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE PERIFÉRICO (GLICOSÍMETRO), MARCA: G-TECH, MODELO: LITE.					
	Valor total extenso:					
202	GLICOSÍMETRO, MODELO: PLUS II		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE PERIFÉRICO (GLICOSÍMETRO), MARCA: ON CALL, MODELO: PLUS II.					
	Valor total extenso:					
203	GLUTARALDEÍDO 2% GALÃO COM 5 LITROS		60,000	GALÃO	0,00	0,00
	Especificação : GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, VOLUME: 5 LITROS, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO.					
	Valor total extenso:					
204	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: HISTERÔMETRO, MATÉRIA PRIMA: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADO EM ETO.					
	Valor total extenso:					
205	IODOPOVIDONA 10% - DEGERMANTE		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FRASCO: CERCA DE 1000ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE.					
	Valor total extenso:					
206	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : IODOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%).					
	Valor total extenso:					
207	KIT DE IDENTIFICAÇÃO MATERNIDADE		300,000	CAIXA	0,00	0,00

	Especificação : KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, COMPONENTES: NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, OUTROS COMPONENTES: COM ESPAÇO P/ NOME, LEITO E DATA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
	Valor total extenso:					
208	KIT PARA PCCU G(COMPLETO)		1500,00	KIT	0,00	0,00
	Especificação : CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
209	KIT PARA PCCU M(COMPLETO)		3000,00	KIT	0,00	0,00
	Especificação : CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
210	KIT PARA PCCU P(COMPLETO)		3000,00	KIT	0,00	0,00
	Especificação : CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
211	LACRE S30 NUMERADO		5000,00	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : LACRE S30 NUMERADO COR AMARELÁ/AZUL/VERDE.					
	Valor total extenso:					
212	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM		600,00	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, CX 50 UNID LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, CANTOS POLIDOS/LAPIDADA E UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA (PARA MARCAÇÃO) E TAMANHO DE 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
	Valor total extenso:					

213	LÂMINA PARA BISTURI INOX Nº11 CX C/ 100 UNID		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
214	LÂMINA PARA BISTURI INOX Nº15 CX C/ 100 UNID		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
215	LÂMINA PARA BISTURI INOX Nº21 CX C/ 100 UNID		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
216	LÂMINA PARA BISTURI INOX Nº22 CX C/ 100 UNID		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
217	LÂMINA PARA BISTURI INOX Nº23 CX C/ 100 UNID		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
218	LÂMINA PARA BISTURI INOX Nº24 CX C/ 100 UNID		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					

219	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA		1200,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: AUTOMÁTICA COM SISTEMA RETRÁTIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
220	LANCETA SIMPLES CX COM 100 UNIDADES		1800,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
221	LANTERNA CLÍNICA LÂMPADA DE LED		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPIA, TIPO: LANTERNA CLÍNICA, COMPONENTES: C/ LED, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA.</i>					
	Valor total extenso:					
222	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR.</i>					
	Valor total extenso:					
223	LUBRIFICANTE ÍNTIMO PARA PROCEDIMENTOS À BASE DE ÁGUA		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, USO CLÍNICO, NEUTRO, À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 100 SACHÊS, TAMANHO DO SACHÊ: 5 GRAMAS CADA.</i>					
	Valor total extenso:					
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX Nº6.0(PCT C/ 1 PAR)		6000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6.0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE.</i>					
	Valor total extenso:					
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX Nº6.5(PCT C/ 1 PAR)		6000,000	PACOTE	0,00	0,00

	<p>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6.5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE.</p>					
Valor total extenso:						
226	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX Nº7.0(PCT C/ 1 PAR)</p>		6500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7.0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE.</p>					
Valor total extenso:						
227	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX Nº7.5(PCT C/ 1 PAR)</p>		6500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7.5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE.</p>					
Valor total extenso:						
228	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX Nº8.0(PCT C/ 1 PAR)</p>		6500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8.0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE.</p>					
Valor total extenso:						
229	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX Nº8.5(PCT C/ 1 PAR)</p>		6500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8.5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:</p>					

	DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE.					
	Valor total extenso:					
230	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX G CX C/ 100 UNID		4000,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.</i>					
	Valor total extenso:					
231	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX M CX C/ 100 UNID		8000,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.</i>					
	Valor total extenso:					
232	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX P CX C/ 100 UNID		6000,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.</i>					
	Valor total extenso:					
233	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX PP CX C/ 100 UNID		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.</i>					
	Valor total extenso:					
234	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CM X 20M		120,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p>Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM X 20 CM.</p>					
Valor total extenso:						
235	<p>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CM X 20M</p>		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM X 20 CM.</p>					
Valor total extenso:						
236	<p>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 20CM X 20M</p>		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM X 20 CM.</p>					
Valor total extenso:						
237	<p>MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI COM 06 DILUIDORES ADULTO</p>		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: KIT COM 6 DILUIDORES.</p>					
Valor total extenso:						
238	<p>MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI COM 06 DILUIDORES PEDIÁTRICO</p>		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: PEDIÁTRICO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: KIT COM 6 DILUIDORES.</p>					
Valor total extenso:						
239	<p>MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50</p>		12000,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p>Especificação : MÁSCARA, MATERIAL: NÃO TECIDO, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR, BRANCA.</p>					
Valor total extenso:						
240	<p>MASCARA N95</p>		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : MASCARÁ RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, NÍVEL DE PROTEÇÃO PFF2.</p>					
Valor total extenso:						

241	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MÁSCARA GASOTERAPIA COM OXIGÊNIO, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, PLÁSTICO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO.</i>					
	Valor total extenso:					
242	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MÁSCARA GASOTERAPIA COM OXIGÊNIO, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, PLÁSTICO, INFANTIL, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO.</i>					
	Valor total extenso:					
243	MICRONEBULIZADOR ADULTO (KIT)		1200,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação : MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES.</i>					
	Valor total extenso:					
244	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO (KIT)		900,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação : MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES.</i>					
	Valor total extenso:					
245	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PORTÁTIL		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : APARELHO AFERIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (OXÍMETRO) USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR.</i>					
	Valor total extenso:					
246	PORTA LÂMINA		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Especificação : PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS.					
	Valor total extenso:					
247	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : PRESERVATIVO MASCULINO. USO CLÍNICO, EM LÁTEX, SEM LUBRIFICANTE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, E DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM AJUSTE E PROTEÇÃO ADEQUADA DO TRANSDUTOR, PROPICIANDO A REALIZAÇÃO DO EXAME DE ULTRASSOM DE FORMA EFICAZ E SEGURA, NÃO ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO, EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUAL, DE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA COM 144 UNIDADES.					
	Valor total extenso:					
248	PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO.					
	Valor total extenso:					
249	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO.					
	Valor total extenso:					
250	PROTETOR SOLAR FPS 70 UVA/UVB		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 70, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO.					
	Valor total extenso:					
251	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2 LITROS, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: ADULTO.					
	Valor total extenso:					
252	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL		24,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2 LITROS, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
253	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATO</p>		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2 LITROS, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: NEONATAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
254	<p>SAPATILHA HOSPITALAR (PROPÉ)</p>		300,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.</i></p>					
	Valor total extenso:					
255	<p>SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 19G CX C/ 100</p>		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
256	<p>SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 21G CX C/ 100</p>		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
257	<p>SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 23G CX C/ 100</p>		900,000	CAIXA	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
258	<p>SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 25G CX C/ 100</p>		900,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
259	<p>SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 27G CX C/ 100</p>		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
260	<p>SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA LUER SLIP/LOCK 1ML</p>		120000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 01 ML, BICO LUER SLIP/LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
261	<p>SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO CATETER 60ML</p>		15000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO CATETER, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i></p>					
	Valor total extenso:					
262	<p>SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA LUER LOCK 3ML</p>		108000,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<i>Especificação : SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 03 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
263	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA LUER SLIP 10ML		108000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
264	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA LUER SLIP 20ML		125000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
265	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA LUER SLIP 3ML		108000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 03 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
266	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA LUER SLIP 5ML		125000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 05 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
267	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA LUER SLIP 60ML		15000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</i>					
	Valor total extenso:					
268	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO E CONECTOR 1000ML		120,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p>Especificação : SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 1.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.</p>					
	Valor total extenso:					
269	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO E CONECTOR 2000ML		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.</p>					
	Valor total extenso:					
270	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06		30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
271	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
272	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
273	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		24000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC FLEXÍVEL, SEM</p>					

	VÁLVULA, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.					
	Valor total extenso:					
274	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
275	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
276	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
277	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, EM PVC FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
278	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS COM BALÃO FR 10 CX C/ 10		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO</i>					

	DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.					
	Valor total extenso:					
279	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS COM BALÃO FR 12 CX C/ 10		450,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
280	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS COM BALÃO FR 14 CX C/ 10		450,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
281	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS COM BALÃO FR 16 CX C/ 10		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO</i>					

	EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.					
	Valor total extenso:					
282	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS COM BALÃO FR 18 CX C/ 10		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
283	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 2 VIAS COM BALÃO FR 20 CX C/ 10		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
284	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 3 VIAS COM BALÃO FR 14 CX C/ 10		450,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					

285	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 3 VIAS COM BALÃO FR 16 CX C/ 10		450,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
286	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONADA ESTÉRIL 3 VIAS COM BALÃO FR 18 CX C/ 10		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, SILICONIZADA, COM BALÃO DE CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE 5-10ML, VÁLVULA LUER, POSSUI FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUI INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº04		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL</i>					
	Valor total extenso:					
288	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.</i>					

	Valor total extenso:					
289	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
290	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
291	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
292	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
	Valor total extenso:					
293	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL					

	FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
Valor total extenso:						
294	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
Valor total extenso:						
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.					
Valor total extenso:						
296	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº10		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA.					
Valor total extenso:						
297	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº12		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA.					
Valor total extenso:						
298	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº08		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p>Especificação : SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 08 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
299	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
300	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
301	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					
302	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p>					
	Valor total extenso:					

303	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
304	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL E ARAMADA DE E.V.A GRANDE		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TALA MOLDAVEL EM E.V.A. TAM G - TALA ARAMADA "G" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA ESPESSURA DA TALA: 8 MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; TAMANHO: G -86,5 X 10,0CM.</i>					
	Valor total extenso:					
305	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL E ARAMADA DE E.V.A MÉDIA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TALA MOLDAVEL EM E.V.A. TAM M - TALA ARAMADA "M" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA ESPESSURA DA TALA: 8 MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; TAMANHO: M - 63 X 9CM.</i>					
	Valor total extenso:					
306	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL E ARAMADA DE E.V.A PEQUENA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p>Especificação : TALA MOLDAVEL EM E.V.A. TAM P - TALA ARAMADA 'P' PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDAVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM-COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA ESPESSURA DA TALA: 8 MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; TAMANHO: P-53,0 X 8,0CM.</p>					
	Valor total extenso:					
307	<p>TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 15CM X 15CM</p>		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : TELA CIRÚRGICA DO TIPO MARLEX, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA. TAMANHO: 15 CM X 15 CM, REGISTRO NA ANVISA.</p>					
	Valor total extenso:					
308	<p>TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 30CM X 30CM</p>		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : TELA CIRÚRGICA DO TIPO MARLEX, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA. TAMANHO: 30 CM X 30 CM, REGISTRO NA ANVISA.</p>					
	Valor total extenso:					
309	<p>TERMOMETRO CLINICO DIGITAL</p>		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : ADULTO/INFANTIL, APARELHO UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA OU VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS, É UM TERMÔMETRO POR CONTATO, QUE UTILIZA A PONTA SENSOR COMO MEDIÇÃO; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 32°C À 42°C. RESOLUÇÃO: 0,1°C. RESISTENTE À ÁGUA.</p>					
	Valor total extenso:					
310	<p>TERMÔMETRO DIGITAL TESTA E CORPO ADULTO/INFANTIL</p>		100,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p>Especificação : TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 10 A +150 °C, APLICAÇÃO: CÁLCULO DE IBUTG INTERNO E EXTERNO, TAXA DE AMOS, COMPRIMENTO: 256 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3.1,2 DÍGITOS, LARGURA: 101 MM, ALTURA: 51 MM, PESO: 3,5 KG, RESOLUÇÃO: 0,1 °C, PRECISÃO: +,- 0,1°C.</p>					
	Valor total extenso:					
311	TIRA REAGENTE P/ GLICOSÍMETRO		1200,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p>Especificação : TIRA TESTE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PERIFÉRICO. COMPATÍVEL COM A MARCA: G-TECH MODELO: LITE, CAIXA COM 50 TIRAS. Conf. Laudo de Conformidade anexo ao processo.</p>					
	Valor total extenso:					
312	TIRA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO PLUS II		1200,000	CAIXA	0,00	0,00
	<p>Especificação : TIRA TESTE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PERIFÉRICO. COMPATÍVEL COM A MARCA: ON CALL, MODELO: PLUS II, CAIXA COM 50 TIRAS. Conf. Laudo de Conformidade anexo ao processo.</p>					
	Valor total extenso:					
313	TOUCA DESCARTÁVEL (BRANCA)		9000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<p>Especificação : TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>					
	Valor total extenso:					
314	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 2,5		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</p>					
	Valor total extenso:					
315	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 3,0		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

	<p><i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
316	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 3,5		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
317	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 4,0		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
318	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 4,5		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</i></p>					
	Valor total extenso:					
319	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 5,0		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<p><i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,</i></p>					

	TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.					
Valor total extenso:						
320	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 5,5		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</i>					
Valor total extenso:						
321	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 6,0		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</i>					
Valor total extenso:						
322	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 6,5		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</i>					
Valor total extenso:						
323	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,0		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.</i>					
Valor total extenso:						
324	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,5		70,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.					
	Valor total extenso:					
325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,0		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.					
	Valor total extenso:					
326	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,5		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.					
	Valor total extenso:					
327	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : VÁLVULA REGULADORA (MANÔMETRO) C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.					
	Valor total extenso:					
328	VASELINA LIQ. 1 LT		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSIÇÃO: ÓLEO PARAFÍNICO MINERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO COM 1000ML.					

	Valor total extenso:					
329	LUVA NITRÍLICA G		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL NITRILO, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO G, CAIXA COM 100.</i>					
	Valor total extenso:					
330	LUVA NITRÍLICA M		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL NITRILO, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO M, CAIXA COM 100.</i>					
	Valor total extenso:					
331	LUVA NITRÍLICA P		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL NITRILO, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO P, CAIXA COM 100.</i>					
	Valor total extenso:					
332	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSP. DOS GRUPOS (BRANCO) RESÍDUOS BIOLÓGICOS		20000,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR.</i>					
	Valor total extenso:					
					Total:	0,00

2.2. O quantitativo solicitado baseia-se em levantamentos e relatórios gerados pelo sistema de gerenciamento de estoque, que utiliza dados da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), em operação desde 2022. Este sistema registra a dispensação e a distribuição dos insumos entregues aos estabelecimentos de saúde. Os relatórios pertinentes serão anexados ao processo, juntamente com o laudo de conformidade que justifica a exigência de marcas específicas para alguns itens.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de Ata de Registro de Preço, tendo em vista a natureza dos itens a impossibilidade da definição prévia do quantitativo exato a ser demandado, deste modo, se torna benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite uma melhor forma de aquisição pelo o mesmo, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas pela Lei 14.133/2021 o Decreto Municipal nº 1.509 de 12 de janeiro 2024.

3.2. Em outubro de 2023, foi realizado abertura do certame para obtenção de insumos hospitalares, através do Pregão Eletrônico nº 022-2023-SRP, Processo Administrativo nº 052-2023-000022, tendo sido homologado com 14 (quatorze) empresas ganhadoras, todavia, neste

ano de 2024, algumas empresas interromperam as entregas, alegando que os preços adjudicados/homologados estão muito abaixo dos valores de mercado. O departamento jurídico desta municipalidade notificou as empresas que fizeram a entrega de alguns insumos, porém as empresas detentoras da maior parte do quantitativo desistiu da Ata de Registro de Preços, outras se comprometeram mesmo com “prejuízos” entrega os mesmos até o vencimento da mesma que ocorreu no dia 01/11/2024 algumas até firmaram contratos o mesmo extinguiu-se em 31/12/2024.

3.3. Vale ressaltar, que a Constituição Federal do Brasil estabelece que o Estado, incluindo os municípios, é responsável por fornecer insumos hospitalares para atendimentos dos cidadãos que deles necessitam. O artigo 196 da Constituição Federal diz que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

3.4. Assim, a falta dos insumos solicitados resultaria em um prejuízo significativo para os usuários do SUS que dependem da rede municipal de saúde. A interrupção dos atendimentos aos pacientes colocaria em risco tanto sua saúde quanto seu bem-estar, além de afetar diretamente os serviços de urgência e emergência, que são prestados diariamente. Foram anexados ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) os relatórios de atendimentos dos anos anteriores, que justificam a quantidade solicitada. Além disso, estamos enfrentando um surto de viroses e dengue em nosso município, o que reforça a necessidade de celeridade no início deste processo.

3.5. Ademais, são adquiridos insumos para portadores de diabetes mellitus, estabelecidos pela Portaria MS/GM nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, pois através da portaria que se define o elenco de medicamentos e insumos que o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza para pessoas com diabetes mellitus, a portaria estabelece que:

* Os portadores de diabetes devem estar vinculados à unidade de saúde do SUS responsável pelo Programa de Educação.

* As ações do programa devem incluir acompanhamento clínico, seguimento terapêutico e promoção da saúde.

* A aquisição, distribuição, dispensação e financiamento dos insumos e medicamentos são de responsabilidade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

* Os Estados, Distrito Federal e Municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares, como tiras reagentes, lancetas e seringas com agulha acoplada.

* O automonitoramento da glicemia capilar deve ser realizado de acordo com as normas da portaria.

Justificativa para Exigência de Marcas e Modelos de Glicosímetros e Tiras Reagentes

A especificação das marcas On Call Plus II e G-Tech Lite para glicosímetros, bem como de suas respectivas tiras reagentes, é necessária para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes já atendidos pela rede municipal de saúde. Estes modelos são amplamente distribuídos aos usuários, que possuem estoques de tiras compatíveis. A troca de marcas acarretaria inutilização de materiais, aumento de custos e dificuldades de adaptação, especialmente para pacientes idosos e vulneráveis conforme preconizado no artigo 41 da Lei nº 14.133/2021 e orientado no ETP (Estudo Técnico Preliminar), através do parecer técnico do Farmacêutico Sr. **ALLANKARDSON**

GOMES BRITO, Coordenador de Assistência Farmacêutica, Servidor Efetivo inscrito na Matrícula Municipal nº 002311.

Justificativa para Exigência de Filmes Dry Laser DI-HL da Marca Fujifilm

Os filmes Dry Laser DI-HL da marca Fujifilm são indispensáveis para o funcionamento do equipamento de Raio-X modelo DRYPYX PLUS 400 3T, também da mesma marca, já em uso no município. A utilização de filmes de outras marcas resultaria em incompatibilidade técnica, comprometendo a reprodução de exames como Raio-X e mamografias, além de prejudicar a qualidade diagnóstica e ocasionar possíveis paralisações no serviço.

As exigências descritas visam atender ao interesse público, assegurar a eficiência dos serviços e evitar desperdícios, conforme preconizado no artigo 41 da Lei nº 14.133/2021 e orientado no ETP (Estudo Técnico Preliminar), através do parecer técnico da Tecnóloga em Radiologia Sra. **GÉSSICA PEREIRA DA SILVA**.

3.6. Através do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico de Rio Maria-PA, que realiza um trabalho de planejamento, solicitação, recepção, armazenamento e distribuição, onde são abastecidos todas as unidades de saúde pública vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem: 09(nove) Unidades Básicas de Saúde (sendo 7(sete) como modalidade de Estratégia de Saúde da Família); 01(uma) Farmácia Municipal Básica (responsável pela dispensação direta ao usuário); 01(um) Centro de Especialidade; 01(um) Centro de Fisioterapia; 01(um) Centro de Atenção Psicossocial; 01(um) Hospital Municipal com 29 (vinte e nove) leitos (Obstetria Clínica, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Pediatria) e 01(uma) Central do SAMU com duas ambulâncias, realizando entregas tanto na zona urbana com a zona rural desta municipalidade, estando em anexo a Relação de Unidades Atendidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico de forma mais detalhada.

3.7. Em conclusão, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a contratação mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

3.8. Quanto a futura Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

3.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo uma ferramenta de trabalho.

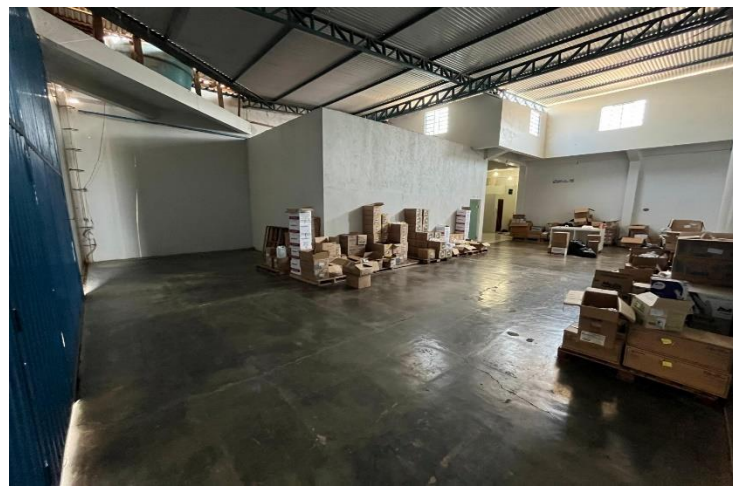
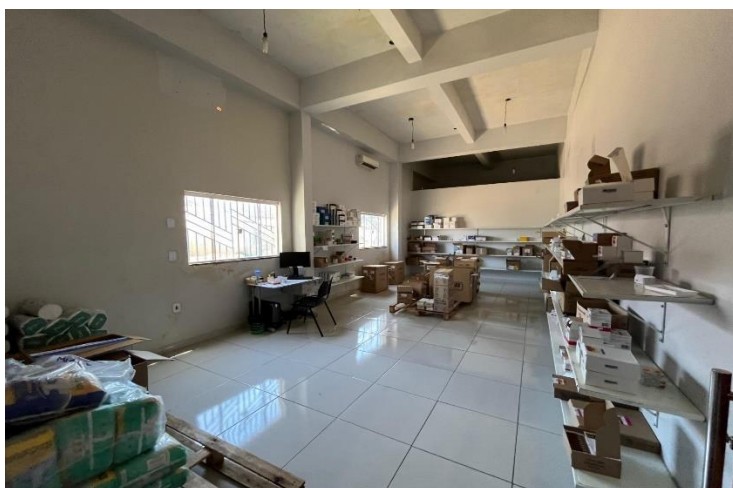
3.10. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.11. Quanto aos futuros contratos o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

3.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.13. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados, que só pela sua natureza já se justifica, por serem imprescindíveis para o bem estar de toda a população.

CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – FARMÁCIA BÁSICA





4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de **bens comuns**.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

5.1. O prazo de entrega do objeto será de **20 (vinte) dias**, em conformidade com este Termo de Referência, Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria.

5.2. As entregas deverão ser realizadas no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico de Rio Maria-PA, situada na Avenida 04, n.º 441, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria-PA em dia útil e horário comercial.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser entregues de forma fracionada e sempre que solicitado pelo setor requisitante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o Termo De Referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, devendo sua substituição ser realizada imediatamente, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no Termo De Referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a solicitante.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou fora o prazo de validade, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos itens.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Municipal de Saúde, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto a apresentação da nota fiscal no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico de Rio Maria-PA

na qual deverá constar a identificação do número do lote e do **prazo de validade dos produtos que não poderá ser de menos de 180(cento e oitenta) dias.**

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.

10.1. NOTAS FISCAIS:

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subseqüente a aquisição do objeto, conforme o que fora solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.1.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.1.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de venenos entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.2.1. Valor unitário e valor total do produto ou uniforme;

10.2.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.2.3. Dados bancários para depósito;

10.2.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: **por item.**

12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133/2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei);

13.15. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

13.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art.156, §50, da Lei).

13.17. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

15.2. Vale apenas trazer à baila conforme estabelecido no Artigo 24, da Lei 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. No caso em questão, a necessidade de manter o orçamento sigiloso se baseia na garantia da efetiva contratação de fornecedores com comprometimento, além demais, cuja divulgação dos valores unitários poderia comprometer a obtenção de condições contratuais favoráveis.

15.3. A divulgação do orçamento poderia expor informações sensíveis que poderiam ser utilizadas por concorrentes para desequilibrar a competitividade do mercado ou mesmo prejudicar a segurança da própria contratação.

15.4. Portanto, a manutenção do **sigilo do orçamento** é essencial para assegurar a efetividade da contratação dentro dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

15.5. Essa justificativa visa demonstrar que a manutenção do sigilo do orçamento está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança e a eficácia do processo de contratação.

15.6. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal, bem como consultados o sistema “Banco de Preços” e no “Painel de Preços da Saúde”, sendo esta última de uso obrigatório para se realizar levantamento de preços de medicamentos, ferramentas está informatizadas que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

17.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

18.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.

19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de empresa considerada vencedora.

19.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

Responsável pela elaboração

ALLANKARDSON GOMES BRITO
Coordenador de Assistência Farmacêutica
Servidor Efetivo
Matrícula Municipal nº 002311

Aprovo o Termo de Referência

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que tomou
conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações
objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre
os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63,
inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre
as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a
proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

**ANEXO VIII –MINUTA TERMO DE CONTRATO – (LEI Nº 14.133/21)
AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS**

Contrato Administrativo nº/2025 que fazem entre o Município de Rio Maria-PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA e a empresa

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Prefeita Municipal, portadora do CPF _____ e de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA**, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo licitatório nº ____/2025, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos., especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2					
---	--	--	--	--	--

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.14. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.15. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4.19. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

5.4.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

- 5.4.21.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.4.22.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4.23.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.24.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.3.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1.** São obrigações do Contratante:
- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; O fiscal do contrato será a servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinada.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XV)

8.1. Os produtos deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Os produtos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

8.3. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8.4. A contratada ficará obrigada a trocar **IMEDIATAMENTE**, a suas expensas, a mercadoria ou serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

8.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. A aquisição deverá ser realizada no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido. O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela Vigilância Sanitária.

8.8. Fornece o item de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado. Zelar pela padronização e qualidade dos mesmos a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência. A qualidade do objeto fornecido deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele

8.9. A contratada ficará obrigada a trocar **IMEDIATAMENTE**, a suas expensas, a mercadoria ou serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

8.10. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.11. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(1) *Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*

(a) *O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Rio Maria - Pará, em ___ de ____ de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA
CNPJ sob o nºxxxxxx
CONTRATANTE

CONTRATADA
CNPJ sob o nº xxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2025-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° XX-2025-00000X

No dia _____ de _____ de 2024, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pela Sr. (a) _____, RESOLVE, registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega do objeto deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, de forma **FRACIONADA**, com prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxx, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor dos venenos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto,

não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os itens da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxx e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Maria - Pará, em ____ de ____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICÁRIA

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -